



RESOLUÇÃO CONJUNTA CELGBT+ES E IBRAT Nº 002, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES e dá outras providências.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSMASCULINIDADES - VV/ES (IBRAT-ES) e o CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (CELGBT+ ES) no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelos seus regimentos.

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 11.848, de 26 de Dezembro de 2023, e as Portarias Conjuntas nº 001-S, de 29 de janeiro de 2024 e nº 002-S, de 16 de maio de 2024 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Conselho para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ ES), **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha, com o objetivo de propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º. A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES terá como tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+".

Art. 3º. Estabelecer o dia 29 de março de 2025 para a realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES.

Art. 4º. A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.

Art.5º. O Regimento Interno da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.



Art.6º. A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES elegerá o número de pessoas delegadas para a etapa seguinte, a saber: Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Vila Velha/ES, de acordo com o Regimento Interno Nacional e Estadual.

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS EDUARDO MEDEIROS DE MELO

Coordenador do IBRAT-ES

FILIPE COSTA VIEIRA

Presidente do CELGBT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FILIPE COSTA VIEIRA
PRESIDENTE (CONSELHO CELGBT+)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 02/10/2024 15:03:03 -03:00

CARLOS EDUARDO MEDEIROS DE MELO
CIDADÃO
assinado em 02/10/2024 13:37:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2024 15:03:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISELE ALENCAR FLORENCIO (ASSISTENTE DE GERENCIA I - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LBSQM6>